



CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
APLICATIVOS PADRÕES

Número  
(preenchido pela MV)

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA E A INSTITUTO SOCRATES GUANAES EM 28/06/2012.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a MV Informática Nordeste Ltda., com sede à Rua Manoel de Queiroz de Lima, nº 43A, sala 03, Centro, Bonito, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07, neste ato representada pelo seu sócio gerente abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de "MV" e a Instituto Sócrates Guanaes, com sede à Rua Saldanha Maranhão, 77-A Caixa D'Água, Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.808/0001-70, neste ato representada pelo seu Diretor abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de "CONTRATANTE", e quando em conjunto, chamar-se-ão apenas PARTES, considerando ainda que:

**CONSIDERANDO QUE, no Subitem 11.1 presente na Cláusula 11, denominada – Da Vigência e Extinção, prevê o prazo de vigência do Contrato de Locação de Licença de Uso;**

**CONSIDERANDO QUE, no Subitem 2.1 do Anexo ao Contrato Originário, denominado Serviço de Manutenção e Suporte Técnico Mensal, constam os produtos que terão manutenção e suporte técnico;**

**AS PARTES acima qualificadas, ajustam, acordam e formalizam o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões, firmado em 28/06/2012 mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

**CLÁUSULA 1ª.**

Pelo presente instrumento, AS PARTES acima identificadas, em comum acordo, decidem aditar o Subitem 11.1 da Cláusula 11 do Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas, para renovar o contrato por mais 12 (doze) meses de vigência.

**CLÁUSULA 2ª.**

Pelo presente instrumento, AS PARTES acima identificadas, em comum acordo, decidem aditar o Contrato Originário, alterando a redação do Subitem 2.1 do Anexo I ao Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas, para a seguinte redação:

Serviços:			
Manutenção	Prestação de serviços de evolução tecnológica das soluções, adequação às legislações e suporte por call Center.	Valor	R\$ 45.000,00



11/08/2009

Revisão: 004

Pág. 1 / 3



Nitratado  
(Homologado pela MVV)

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
APLICATIVOS PADRÕES**

**CLÁUSULA 3ª.**

Pelo presente instrumento, AS PARTES acima identificadas, em comum acordo, decidem aditar o Contrato Originário, alterando a redação do Subitem 4.1 da **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** constante no Item 4 do Anexo I do Contrato de Locação de Sistemas, para a seguinte redação: **Manutenção e Suporte Técnico:** Parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) até o vencimento do contrato, sendo seu primeiro vencimento em julho de 2013.

**Reajustes:** Os preços dos produtos e serviços mencionados no presente termo serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a assinatura desta.

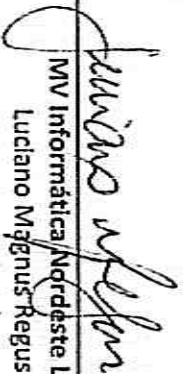
**Impostos:** Todos os impostos incidentes sobre os valores deste termo já estão incorporados no mesmo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas, que abaixo subscrevem.

Recife, 28 de junho de 2013.

  
MV Informática Nordeste Ltda.  
Luciano Magnus Regus  
Diretor Geral  
CPF nº: 633.745.520-72

  
INSTITUTO SEGRATES GUANAES  
Renato Gomes do Espírito Santo  
Superintendente  
CPF nº: 544.037.237-72

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº: